



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 02/2023

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA CONCORRER À BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ESTÂNCIA ACADÊMICA E CULTURAL NA PROVÍNCIA DE QUÉBEC - CANADÁ

A Diretoria de Assuntos internacionais, de forma conjunta com o Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, tornam pública a **Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional, para participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec – Canadá.**

1. DO OBJETIVO

Selecionar 01 (um/uma) estudante regularmente matriculado/a no **Curso de Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul, do IFSul**, para concorrer à bolsa de mobilidade estudantil internacional, destinada à participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec - Canadá, em conformidade com as áreas de estudos, descritas no item 1.2, da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

1.1. A *Université du Québec à Trois-Rivières* (UQTR) é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.

1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade internacional nas áreas de Engenharia da produção, Engenharia industrial, Engenharia manufatureira, Engenharia mecânica, Engenharia de sistemas, Inteligência artificial aplicada às engenharias, Gestão de projetos de engenharia, Indústria 4.0/Transformação numérica, Mecatrônica/Robótica e Gestão da inovação.

1.3. O/a estudante selecionado/a por este edital fará jus a uma bolsa de mobilidade estudantil internacional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, que será custeada com recursos orçamentários do Câmpus Sapucaia do Sul.

1.4. As atividades do evento serão realizadas no período de 11 a 16 de junho de 2023.

1.5. O referido período poderá ser alterado, de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARS-CoV-2 (COVID 19).

2. DO PROGRAMA

2.1. O objetivo do evento é selecionar uma dupla composta por pesquisador/a e estudante, de forma a oportunizar o diálogo com especialistas nas temáticas de transição energética e digital, pesquisa aplicada em parceria com instituições de ensino e formação de mão de obra especializada nas empresas. Além disso, o evento proporcionará atividades culturais e cursos de introdução ao francês para estudantes, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. A seleção do/a pesquisador/a que irá compor a dupla mencionada no item 2.1 será realizada por meio de edital próprio

2.3. O programa da instituição anfitriã proporcionará:

- Alojamento no período de 11 até 16 de junho (6 noites), com café da manhã.
- Traslado entre Montreal (aeroporto), Drummondville e Trois-Rivières.

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

- Inscrição na Escola de verão da Réseau Innovation 5.0.
 - Inscrição no Congresso CIGI Qualita MOSIM (só pesquisadores).
 - Ceia de despedida.
- 2.4. As despesas com visto, seguro viagem, passagens aéreas de ida e de volta, bem como alimentação não prevista na programação do evento, ficam a cargo de cada participante.
- 2.5. O cronograma de atividades do evento, inicialmente, está disposto da seguinte forma:
- Domingo 11 de junho: Traslado entre Montréal e Drummondville, instalação nas residências das famílias escolhidas ou no hotel.
 - Segunda-feira 12 de junho: Visitas industriais em Drummondville
 - Terça-feira 13 de junho: Escola de verão (Summer School) da Réseau Innovation 5.0 em Drummondville
 - Quarta-feira 14 de junho: Escola de verão (Summer School) da Réseau Innovation 5.0 / Traslado a Trois-Rivières para o início do Congresso CIGI Qualita MOSIM
 - Quinta-feira 15 de junho:
 - Pesquisadores: Possibilidade de participar do Congresso CIGI Qualita MOSIM
 - Estudantes: Visitas culturais e industriais, possibilidade de cursos de francês
 - Todos: Visita da UQTR
 - Sexta-feira 16 de junho de manhã:
 - Pesquisadores: Possibilidade de participar do Congresso CIGI Qualita MOSIM
 - Estudantes: Atividade de despedida

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado no Curso Superior de Graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul, do IFSul;
 - b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;
 - c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);
 - d) ter conhecimento básico do idioma francês;
 - e) possuir bom nível de expressão oral em inglês;
 - f) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
 - g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá
 - h) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estudante regularmente matriculado/a no Curso Superior de Graduação em Engenharia Mecânica, do Câmpus Sapucaia do Sul.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Caberá ao/à candidato/a encaminhar ao e-mail da Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (if-dai@ifsul.edu.br), os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

c) histórico escolar atualizado, contendo:

- c.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
- c.2) o coeficiente de rendimento;
- c.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,
- c.4) a carga horária total do curso;

d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição. Caso o/a estudante tenha participado como bolsista ou voluntário/a em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, o currículo deverá estar acompanhado da respectiva comprovação;

e) comprovante de proficiência no idioma inglês, equivalente ou superior ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua inglesa, devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (IELTS, TOEFL IBT, Cambridge English, PTE Academic, CAEL);

f) comprovante de proficiência no idioma francês, equivalente ou superior ao nível A1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua francesa, devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (DELTA e DALF);

g) declaração de não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá, emitida pelo Núcleo de Assuntos Internacionais do câmpus;

h) termo de compromisso conforme modelo disponibilizado no Anexo II, devidamente assinado.

5.2. No caso do histórico escolar, aludido na alínea “c” do item 5.1, não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao/à estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do câmpus.

a) A carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

b) As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.

c) Caso o/a estudante selecionado/a tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 3.1, o/a mesmo/a deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico if-dai@ifsu.edu.br;

d) A informação solicitada na alínea “c.2” do item 5.1, quando não constante no histórico escolar atualizado, poderá ser substituída por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do câmpus.

5.3. Todos os documentos aludidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul em versão digital em arquivo .pdf, para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br, **descrito no campo assunto o seguinte termo: “EDITAL IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 02/2023 - UQTR – SELEÇÃO DE ESTUDANTE”**.

5.4. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

presente edital.

5.6. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a candidato/a.

5.7. Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	1º/02/2023
2. Submissão das inscrições	1º/02/2023 a 06/02/2023
3. Divulgação preliminar das inscrições	07/02/2023
4. Apresentação de recurso sobre a fase de inscrições	08/02/2023
5. Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2023
6. Avaliação e classificação dos/as candidatos/as	10/02/2023
7. Divulgação do resultado preliminar	13/02/2023
8. Recurso sobre o resultado preliminar	14/02/2023
9. Divulgação do resultado final	15/02/2023

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e ratificadas no formulário de homologação (Anexo III).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os/as estudantes serão classificados/as considerando os seguintes critérios:

a) percentual de carga horária integralizada no curso, por parte do candidato, conforme pontuação descrita abaixo:

a.1) igual a 40% de integralização: 1 ponto;

a.2) maior que 40 e menor ou igual a 50% de integralização: 2 pontos;

a.3) maior que 50 e menor ou igual a 60% de integralização: 3 pontos;

a.4) maior que 60 e menor ou igual a 70% de integralização: 4 pontos;

a.5) maior que 70 e menor ou igual a 80% de integralização: 5 pontos;

b) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 3 (três) pontos para cada 20 horas de participação nas atividades.

8.2. A pontuação final será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1, alíneas “a” e “b”.

8.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

8.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- a) maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “b” do item 8.1;
- b) maior idade.

8.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO/DA CANDIDATO/A SELECIONADO/A

9.1. São atribuições e deveres do/da candidato/a selecionado/a para o programa:

- a) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul;
- b) preencher e providenciar os documentos de regularização, eventualmente solicitados pela instituição anfitriã e pelo IFSul;
- c) providenciar o passaporte válido, com a antecedência necessária para a emissão tempestiva do mesmo, de forma a viabilizar a solicitação e obtenção do respectivo visto de entrada no país de destino;
- d) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação, que atenda às exigências do país de destino;
- e) tramitar a solicitação de visto, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- f) obter a informação relacionada com sua estadia, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- g) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- h) verificar a regularização de sua matrícula no IFSul quando da sua volta ao Brasil;
- i) apresentar relato de experiência no Mostra de Produção do IFSul;
- j) zelar pelo cumprimento dos termos estabelecidos por este edital.

10. DO VALOR DA BOLSA E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A bolsa de mobilidade internacional, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será paga em parcela única, a ser creditada em conta corrente de titularidade do/da candidato/a contemplado/a por este edital, cujos dados serão solicitados no momento oportuno e deverão constar no processo SUAP específico para tal finalidade.

10.2. O referido valor será custeado com recursos orçamentários e financeiros disponibilizados pelo Câmpus Sapucaia do Sul, que realizará a respectiva execução.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada candidato/a acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dai@ifsul.edu.br, com o assunto “Dúvidas - Edital IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 02/2023 - Bolsa de Mobilidade Internacional Québec-Canadá”;

11.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

11.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Diretoria de Assuntos Internacionais (dai@ifsul.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.

11.5. Os casos omissos serão decididos de forma conjunta pela Diretoria de Assuntos Internacionais e pelo Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul.

Pelotas (RS), 1º de fevereiro de 2023.

*

Nilo André Pozza Rodrigues
No exercício da Diretoria de Assuntos Internacionais
Reitoria

*

Débora Tais Batista de Abreu
Vice-Coordenadora do Núcleo de Assuntos Internacionais
Câmpus Sapucaia do Sul

* Assinado no original



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no Câmpus _____, declaro que li e estou de acordo com os termos do EDITAL IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 02/2023, que compreende as exigências para seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional, para participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec – Canadá, no período de 11 a 16 de junho de 2023. Outrossim, declaro a veracidade dos dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome Completo: _____

1.2. Curso: _____

1.3. Endereço de e-mail: _____

1.4. Telefones para contato: () _____ () _____

1.5. Idade: _____

Assinatura do/a Candidato/a



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso relativo ao edital IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 02/2023

São atribuições e deveres do/da candidato/a selecionado/a para o programa, conforme estabelece o item 9.1 do IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 02/2023 – Seleção Interna de Estudante para concorrer à Bolsa de Mobilidade Estudantil Internacional para participação na Estância Acadêmica e Cultural na Província de Québec – Canadá:

- a) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o Núcleo de Assuntos Internacionais do Câmpus Sapucaia do Sul;
- b) preencher e providenciar os documentos de regularização, eventualmente solicitados pela instituição anfitriã e pelo IFSul;
- c) providenciar o passaporte válido, com a antecedência necessária para a emissão tempestiva do mesmo, de forma a viabilizar a solicitação e obtenção do respectivo visto de entrada no país de destino;
- d) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação, que atenda às exigências do país de destino;
- e) tramitar a solicitação de visto, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- f) obter a informação relacionada com sua estadia, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- g) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- h) verificar a regularização de sua matrícula no IFSul quando da sua volta ao Brasil;
- i) apresentar relato de experiência no Mostra de Produção do IFSul;
- j) zelar pelo cumprimento dos termos estabelecidos por este edital.

Assinatura do/a Candidato/a



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1.1. Nome Completo: _____
1.2. Matrícula SIAPE: _____
1.3. Câmpus: _____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO/DA ESTUDANTE		
REQUISITOS DO/DA ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado no Curso Superior de Graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul, do IFSul.		
b) ter proficiência comprovada em inglês, com pontuação mínima descrita no edital;		
c) ter proficiência comprovada em francês, com pontuação mínima descrita no edital;		
d) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;		
e) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);		
f) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;		
g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
b) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do campus;		
c) histórico escolar atualizado, contendo: (ou documento equivalente – item 5.2) c.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação; c.2) o coeficiente de rendimento; c.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e, c.4) a carga horária total do curso;		
d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta)		



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, utilizados para pontuação neste edital;		
e) comprovante de proficiência no idioma inglês, equivalente ou superior ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua inglesa, devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (IELTS, TOEFL IBT, Cambridge English, PTE Academic, CAEL);		
f) comprovante de proficiência no idioma francês, equivalente ou superior ao nível A1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), por meio de declaração de professor/a do IFSul, de língua francesa, devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional das instituições reconhecidas (DELF e DALF);		
g) Declaração de não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá, emitida pelo Núcleo de Assuntos Internacionais do câmpus;		
h) termo de compromisso conforme modelo disponibilizado no Anexo II, devidamente assinado.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- Homologada
 Não homologada.

De acordo com o Edital IFSUL-DAI/SS-NAI Nº 02/2023, o/a candidato/a não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

_____, ____/____/2023.